



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 882 terça-feira, 6 de dezembro de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS

DECRETO Nº 1.558 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, durante a realização da Copa do Mundo 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2022, no Catar, entre os dias 20 de novembro de 2022 à 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que se trata de evento global presente na cultura popular;

CONSIDERANDO ainda a tabela de jogos da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol;

D E C R E T A :

Art. 1º O horário de expediente dos diversos órgãos da Administração Municipal no dia 09 de dezembro de 2022, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, será das 7h às 11h.

Art. 2º Nos demais dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, caso haja a classificação da equipe no referido Campeonato Mundial de Futebol para as fases seguintes, os horários de expediente da Administração Municipal serão determinados por novo decreto.

Art. 3º O disposto neste decreto não se aplica ao Hospital Municipal, à coleta de lixo e às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º Não se aplicam as disposições deste Decreto à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que esta possui calendário próprio.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário – MG, 06 de dezembro de 2022.

RHENYS CAMBRAIA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1559, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO- MG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, e a alínea “i” do inciso I, do art. 90, da Lei Orgânica do Município, e;

Em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, criado pela lei municipal nº 1.775 de 19 de junho de 2.000, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, ECA, de 13 de julho de 1990, que regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal, define as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção integral e prioritária por parte da família, sociedade e do Estado.

CONSIDERANDO mais, o que determina os incisos I e II, art. 2º da Resolução CONANDA, 227 de 2020, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Prefixando os períodos para a realização das etapas livres, municipais e estaduais desta conferência;

CONSIDERANDO ainda que com a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inúmeros benefícios advirão pela da realização dela, inclusive no que se refere a ações protetivas aos grupos etários supracitados;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Olegário, Minas Gerais, conforme decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2022, das 13h às 17h30min, na sede do Rotary Club de Presidente Olegário/ MG, situado na Rua Alvarino Ferreira, 131, Bairro Aeroporto, nesta cidade.

Art. 2º O tema central da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 3º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em parceria com a Comissão Organizadora, apoiados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º As normas e o funcionamento desta X Conferência Municipal, serão deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para as providências da Comissão Organizadora, e as publicações ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º O Regimento Interno da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi aprovado pelo CMDCA e será divulgado para apreciação antes da realização da conferência.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário, 06 de dezembro de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O município de Presidente Olegário, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Convocação para provimento de cargos públicos efetivos, para o quadro da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Olegário/MG, obedecendo à quantidade de vagas previstas no Edital nº 01/2022 e a ordem de classificação do **resultado Final do Concurso Público nº 01/2022, publicado no dia 09/11/2022 no site do IBGP (Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa)**. Os classificados deverão comparecer na Cozinha Comunitária, situada na Avenida Antônio Araújo, S/N, Bairro Planalto, nas datas e horários estabelecidos no Anexo I deste edital de convocação, **para a entrega da documentação comprobatória: original e cópia (Anexo II)**, visando dar andamento à nomeação aos candidatos aprovados, nos termos do inciso X, do art. 37, da CF/88.

Informações pelo telefone (34) 3811-1247 ou (34) 3811-1006.

Presidente Olegário, 01 de dezembro de 2022.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito do Município de Presidente Olegário/MG

ANEXO I

VAGAS E HORÁRIOS

Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Data	Horário
Auxiliar de Creche	18	02	06/12/2022 e 07/12/2022	08h às 16h
Assistente Social	01	-	06/12/2022 e 07/12/2022	08h às 16h
Nutricionista	01	-	06/12/2022 e 07/12/2022	08h às 16h
Professor de Educação Básica – Anos Iniciais	34	04	08/12/2022 e 09/12/2022	08h às 16h
Professor de Educação Básica - Anos Finais - Ciências	01	-	08/12/2022 e 09/12/2022	08h às 16h
Professor de Educação Básica - Anos Finais - História	01	-	08/12/2022 e 09/12/2022	08h às 16h
Professor de Educação Básica - Anos Finais - Língua Inglesa	02	-	08/12/2022 e 09/12/2022	08h às 16h
Professor de Educação Básica - Anos Finais - Língua Portuguesa	02	-	08/12/2022 e 09/12/2022	08h às 16h
Professor de Educação Básica - Anos Finais - Matemática	01	-	08/12/2022 e 09/12/2022	08h às 16h
Psicólogo	01	-	06/12/2022 e 07/12/2022	08h às 16h



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 882 terça-feira, 6 de dezembro de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Especialista Em Educação Básica - Supervisor Educacional - Geografia e/ou História	01	-	06/12/2022 e 07/12/2022	08h às 16h
Especialista Em Educação Básica - Supervisor Educacional - Matemática e/ou Ciências	01	-	06/12/2022 e 07/12/2022	08h às 16h
Especialista Em Educação Básica - Supervisor Educacional	03	-	06/12/2022 e 07/12/2022	08h às 16h
Professor de Educação Básica – Apoio	03	-	06/12/2022 e 07/12/2022	08h às 16h

ANEXO II DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS

- Documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (conforme anexo III) ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não possua bem ou valores a declarar;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital (anexo IV);
- Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso possua acumulação ilícita.
- Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, RG nº _____, declaro para fins de exercício na carreira pública, no cargo de _____, do Quadro de Pessoal do Município de Presidente Olegário - MG, em cumprimento às disposições legais pertinentes no Art. 13 da Lei nº. 8.429, de 02 de junho de 1992, que,

- Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.
- Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Presidente Olegário - MG, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e do CPF _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

- percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
- NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG na função de _____.
- MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Havendo indícios de **acumulação de cargos** indevida, preliminarmente será feita a suspensão da nomeação, até que seja averiguada se há ou não irregularidade na situação funcional do servidor no que se refere à **acumulação de cargos**, além da adoção das medidas cabíveis, ficando o servidor **notificado** a apresentar documentação que comprove a regularidade de sua situação, estando devidamente ciente.

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Estando ciente das informações acima dispostas e das vedações legais, dato e assino o presente, por ser verdade.

Presidente Olegário, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 882 terça-feira, 6 de dezembro de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 164

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 071/2022 referente à Registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do Hospital Municipal Darci José Fernandes, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto n° 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 40.274.237/0001-85

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	40,000	TUBO	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	R\$ 13,590	R\$ 543,600	R\$ 16,066	R\$ 642,640	15,4114 %	R\$ 2,476
Descrição: ACETADO DE RETINOL 10.000 UI AMINOCIDOS										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 543,600	Subtotal Orçado: R\$ 642,640		15,4114 %	R\$ 99,040

Fornecedor: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 34.351.642/0001-57

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	3.500,000	AMPOLA	FARMACE	AP 5ML	R\$ 2,510	8.785,000	R\$ 7,703	R\$ 26.960,500	67,4152 %	R\$ 5,193
Descrição: ÁCIDO ASCÓRBICO , VITAMINA C										
5	7.200,000	COMPRIMIDO	SUPERMEDICA	400MG	R\$ 0,750	5.400,000	R\$ 2,487	R\$ 17.906,400	69,8431 %	R\$ 1,737
Descrição: CARBAMAZEPINA CR 400 MG										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 14.185,000	Subtotal Orçado: R\$ 44.866,900		68,3842 %	R\$ 30.681,900

Fornecedor: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI -34.771.531/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
6	700,000	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	ERGOMETRIN 0,2 MG/ML SC/EV/IM. AMP. 1 ML MS: 1049701260058	R\$ 4,500	R\$ 3.150,000	R\$ 7,703	R\$ 5.392,100	41,5812 %	R\$ 3,203
Descrição: MALEATO DE METILERGOMETRINA INJ.										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 3.150,000	Subtotal Orçado: R\$ 5.392,100		41,5812 %	R\$ 2.242,100

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 17.878,600	R\$ 50.901,640	64,8761 %	33.023,040

Presidente Olegário - Minas Gerais, 06 de Dezembro de 2022

MONIZE ANGELA DE ANDRADE
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2022

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022 e REGISTRO DE PREÇO N° 041/2022, no dia 06 de dezembro de 2022, objeto Registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do Hospital Municipal Darci José Fernandes. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf:www.po.mg.gov.br e 3438110070.

TERMS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 306/2021, referente ao Processo Licitatório n° 119/2021 – Tomada de Preços n° 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoramento, treinamentos para a atenção primária de saúde, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, findando em 02/12/2023 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NYX SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA						
0001	SERVIÇO DE ACESSORAMENTO E TREINAMENTO		12	M	5.445,00	65.340,00
						Total do Fornecedor: 65.340,00

Locador: NYX SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. Data: 02/12/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 309/2021, referente ao Processo Licitatório n° 115/2021 – Tomada de Preços n° 005/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Pimpim Moreira no Assentamento Santo Antônio (Vitrine), retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, findando em 03/03/2023. Fornecedor: CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA. Data: 02/12/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 882 terça-feira, 6 de dezembro de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário -MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>